



**ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 18/08/2017**

Lei Nº 025/2017

em, 18 de Agosto de 2017.

**“Abre Crédito Especial ao Orçamento
vigente e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Várzea-PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que encaminhou para discussão e votação a presente Lei que trata de abertura de crédito especial ao orçamento vigente, como forma de assegurar a implantação da Secretaria Municipal de Controle Interno do Município, constituída através da Lei 021/2017, de 01 de agosto de 2017, momento em que foi cometido um equívoco em afirmar que já havia dotação orçamentária suficiente para cobrir as despesas desta lei quando na verdade seria necessária abertura de crédito especial, e para atender ao princípio da legalidade, e eu sanciono, tudo como segue:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), com a seguinte destinação:

I – Secretaria Municipal de Controle Interno, dotação orçamentária por elemento de despesa:

- a) 3190-04 Contratação por tempo determinadoR\$ 1.000,00
- b) 3190-11 Pessoal Civil e Vantagens Fixa.....R\$ 32.000,00
- c) 3190-13 Obrigações PatronaisR\$ 1.000,00
- d) 3390-30 Material de ConsumoR\$ 5.000,00
- e) 3390-36 Serviço Terceiro Pessoa FísicaR\$ 5.000,00
- f) 3390-39 Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
- g) 3390-92 Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 1.000,00
- h) 4490-52 Equipamentos e Material PermanenteR\$ 1.000,00

Artigo 2º. - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei serão utilizadas recursos do orçamento vigente.



**ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 18/08/2017**

Artigo 3º. - Fica revogado o artigo 4º. da Lei Municipal 021/2017, de 01 de agosto de 2017, que determinava que as despesas decorrentes da lei 021/2017, correriam por conta do orçamento anual do Município, tendo em razão o que dispõe a Lei ora criada.

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Várzea-PB, 18 de agosto de 2017.


Otoni Costa de Medeiros
Prefeito Municipal



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Varzea

C.N.P.J.: 08.884.066/0001-01

Rua

SETEMBRO 2017

Decretos

Decreto nº 00222017

Em, 01 de Setembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0003, de 01 de Dezembro de 2016, combinada com a Lei nº 0025, de 18 de Agosto de 2017.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.021 Secretaria de Controle Interno

04	122	2020	2076	Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno	
3190.04	00			Contratação por Tempo Determinado	
	000			RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00
3190.11	00			Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	000			RECURSOS PRÓPRIOS	32.000,00
3190.13	00			Obrigações Patronais	
	000			RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00
3390.30	00			Material de Consumo	
	000			RECURSOS PRÓPRIOS	5.000,00
3390.36	00			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	000			RECURSOS PRÓPRIOS	5.000,00
3390.39	00			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	000			RECURSOS PRÓPRIOS	5.000,00
3390.92	00			Despesas de Exercícios Anteriores	
	000			RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00
4490.52	00			Equipamentos e Material Permanente	
	000			RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00
Total da Unidade:					51.000,00



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Varzea

C.N.P.J.: 08.884.066/0001-01

Rua

SETEMBRO/2017

Decretos

Total de Suplementações: 51.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais), como segue:

02.040 Secretaria de Educação

12	361	1026	2012	Manutenção do FUNDEB - 40% outros		
	3390.39	99		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - TODAS APLICACAO		
		119		Transferência do FUNDEB (outras)		15.000,00
<hr/>						
12	361	2016	2021	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação		
	3190.11	99		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - TODAS APLICACAO		
		001		Receita de Imposto - MDE		8.000,00
	3390.30	99		Material de Consumo - TODAS APLICACAO		
		001		Receita de Imposto - MDE		10.000,00
<hr/>						
12	361	1026	2022	Manutenção do Salário Educação		
	3390.30	99		Material de Consumo - TODAS APLICACAO		
		315		Transferência do FNDE		7.000,00
<hr/>						
12	365	1023	2025	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40%		
	3390.39	99		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - TODAS APLICACAO		
		119		Transferência do FUNDEB (outras)		5.000,00
<hr/>						
12	306	1033	2027	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-escolar - PNAEP		
	3390.30	99		Material de Consumo - TODAS APLICACAO		
		000		RECURSOS PRÓPRIOS		2.000,00
<hr/>						
12	361	1033	2028	Manutenção do PNAE - EJA		
	3390.30	99		Material de Consumo - TODAS APLICACAO		
		000		RECURSOS PRÓPRIOS		3.000,00
<hr/>						
12	365	1034	2031	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil		
	3390.30	99		Material de Consumo - TODAS APLICACAO		



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Varzea

C.N.P.J.: 08.884.066/0001-01

Rua

SETEMBRO/2017

Decretos

02.040 Secretaria de Educação

12	365	1034	2031	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	
		001		Receita de Imposto - MDE	1.000,00
					<hr/>
					Total da Unidade: 51.000,00
					<hr/>
					Total de Anulações: 51.000,00
					<hr/>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Várzea em, 01 de Setembro de 2017.

OTONI COSTA DE MEDEIROS
Prefeito